



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.086, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Educação, visando a manutenção do ensino fundamental com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 2016 (parcela diferida do Fundeb), autorizada pela Lei nº 3.100/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.100, de 7 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 619.064,48 (seiscentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2017, com a classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito especial será aberto no Departamento Municipal de Educação, visando atender a Atividade 2039 – Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb 40%), no pagamento de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

§ 1º O superavit financeiro é decorrente do saldo financeiro do exercício de 2016, dos recursos recebidos à conta do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundeb.

§ 2º O § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundeb, não utilizados no exercício financeiro em que forem creditados (parcela diferida), poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.086, de 7 de fevereiro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de fevereiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: James A. Lemos Data: 11 / 02 / 17 Edição: 3762
Visto do servidor responsável: Deo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.086, de 7 de fevereiro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.	
670	1:2.361.0007.2039.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
619.064,48	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	265	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				619.064,43

ANEXO II

Fontes de Recurso				
92	00		SUPERAVIT FINANCEIRO-Ano Anterior	619.064,43
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				619.064,43